



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

LEI Nº1.409/2017 – DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Confederação Nacional de Municípios – CNM, inscrita no CNPJ n.º 00.703.157/0001-83, situada na SHCS CR 505, quadra 505, Bloco C 62, sala 301, Asa Sul, Brasília – DF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com Confederação Nacional de Municípios – CNM, visando o repasse de recursos no valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo anterior, será destinado a manutenção da referida Entidade.

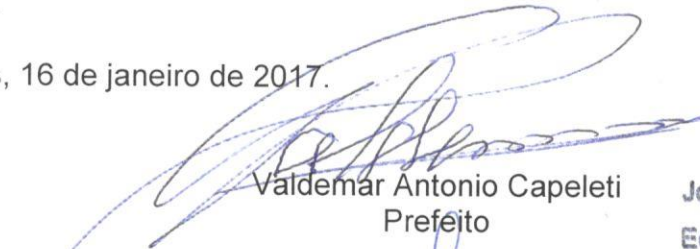
Art. 3º As despesas decorrentes do repasse autorizado no artigo 1.º da presente Lei, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária, consignadas em orçamento:

Órgão	04 – Secretaria de Administração
Unidade	01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional	04.122.0003.2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Dotação	3.3.50.41.00.00.00.00.1000 – Contribuições

Art. 4º A vigência do Termo de Cooperação Financeira a ser firmado, será de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, 16 de janeiro de 2017.


Valdemar Antonio Capeleti
Prefeito


Daniel Cristiano de Lára
Secretário Municipal de Finanças

Jornal DM - AMP
Edição n.º 1.172
Data 17 / 01 / 2017
Página n.º 65

Art. 3º As despesas decorrentes do repasse autorizado no artigo 1.º da presente Lei, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária, consignadas em orçamento:

Órgão 04 – Secretaria de Administração
Unidade 01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional 04.122.0003.2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Dotação

3.3.50.41.00.00.00.1000 – Contribuições

Art. 4º A vigência do Termo de Cooperação Financeira a ser firmado, será de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, 16 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
 Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
 Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
 Alexandra Wiese
Código Identificador:8EC51991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.409 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Confederação Nacional de Municípios – CNM, inscrita no CNPJ n.º 00.703.157/0001-83, situada na SHCS CR 505, quadra 505, Bloco C 62, sala 301, Asa Sul, Brasília – DF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com Confederação Nacional de Municípios – CNM, visando o repasse de recursos no valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo anterior, será destinado a manutenção da referida Entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes do repasse autorizado no artigo 1.º da presente Lei, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária, consignadas em orçamento:

Órgão 04 – Secretaria de Administração
Unidade 01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional 04.122.0003.2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Dotação
3.3.50.41.00.00.00.1000 – Contribuições

Art. 4º A vigência do Termo de Cooperação Financeira a ser firmado, será de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, 16 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
 Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
 Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
 Alexandra Wiese
Código Identificador:BD06DB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.408 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: Autoriza ao Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios Sul Paranaense – AMSULPAR, inscrita no CNPJ n.º 75.690.339/0001-66, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 609 União da Vitória - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios Sul Paranaense - AMSULPAR, visando o repasse de recursos no valor de até R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos Reais), mensais.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo anterior, será destinado a manutenção da referida Entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes do repasse autorizado no artigo 1.º da presente Lei, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária, consignadas em orçamento:

Órgão 04 – Secretaria de Administração
Unidade 01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional 04.122.0003.2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Dotação
3.3.50.41.00.00.00.1000 – Contribuições

Art. 4º A vigência do Termo de Cooperação Financeira a ser firmado, será de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, 16 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
 Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
 Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
 Alexandra Wiese
Código Identificador:D0A0CC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 02/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 –
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Paula Freitas-Pr, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº01 – Proposta Comercial e nº02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min** do dia **01/02/2017** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá **início as 09h30min** do mesmo dia (horário local).